RUFANDO BOMB NEWS Notícias sem rodeios

Domingo, 29 de Novembro de 2026

Operação Janus: Mensagens revelam lista de propina do PCC em delegacias de São Paulo

Investigação do MPSP aponta pagamentos a pelo menos quatro delegacias de SP para proteger esquema de lavagem de dinheiro do PCC. Onze suspeitos presos.

A Operação Janus, deflagrada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) na manhã de terça-feira (21 de julho), desarticulou uma sofisticada rede de lavagem de dinheiro operada por integrantes do Primeiro Comando da Capital (PCC). As investigações revelaram um esquema estruturado de pagamento de propinas a agentes policiais, documentado através de mensagens e áudios que indicam o envolvimento de pelo menos quatro unidades policiais da capital.

Conforme representação apresentada ao Poder Judiciário, os operadores financeiros da organização criminosa mantinham conversas que mencionam pagamentos direcionados ao 13º Distrito Policial (Casa Verde), 39º Distrito Policial (Vila Gustavo), Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic) e a uma Seccional da Polícia Civil localizada na zona norte. Estes valores teriam como objetivo garantir a proteção do esquema de ocultação de recursos ilícitos.

Dentre os onze presos na primeira fase da operação encontra-se Bruno Ramos Fernandes, apontado como responsável por administrar o fluxo de valores do chamado "banco paralelo". Em troca de mensagens com Robson Martins de Souza, figura central no esquema, foram identificadas discussões sobre a necessidade de levantar dinheiro em espécie para remunerar policiais das delegacias mencionadas.

As comunicações apreendidas revelaram um sofisticado sistema de codificação utilizado pelos investigados para ocultar os valores reais das transações. Os criminosos removiam o último dígito dos montantes, transformando, por exemplo, R$ 75 mil em R$ 7,5 mil e R$ 150 mil em R$ 15 mil nas conversas. Em uma das mensagens, Bruno Fernandes recebeu ordem de Cléber Azevedo dos Santos para separar R$ 50 mil destinados ao pagamento de agentes públicos.

Áudios obtidos pela investigação mostram Cléber Azevedo solicitando a liberação de R$ 100 mil para um "cliente" do crime organizado efetuar pagamento ao Deic. Em outra gravação direcionada a Amjad Ahmad, operador financeiro da facção, Cléber relata supostas pressões de policiais lotados no setor de crimes cibernéticos do Deic, que teriam solicitado R$ 300 mil em pagamentos.

A documentação apreendida evidencia ainda a existência de um fluxo contínuo de repasses denominados "despesas do Deic", operacionalizados através de empresas de fachada e transferências em dinheiro vivo. O material também revela a divisão dos valores entre os operadores do esquema utilizando estruturas empresariais criadas especificamente para camuflar a origem criminosa dos recursos.

A operação cumpriu 18 mandados de prisão preventiva e 18 mandados de busca e apreensão expedidos pela Vara Estadual de Organizações Criminosas e Lavagem de Bens, Direitos e Valores. Cinco dos investigados permanecem foragidos. Entre os presos encontram-se Cléber Azevedo dos Santos, Robson Martins de Souza,

Antonio Carlos Ubaldo Junior, Paulo Rogério Silva, Odair Alves da Silveira Filho, Marlon Antonio Fontana, Bruno Ramos Fernandes, Meire Bomfim da Silva Poza, Fernanda Esteves Silva Lopes, André de Souza Haddad, Eduardo Américo Coelho e Marcelo de Morais Oliveira.

Os foragidos são: Leonardo Meirelles, Danillo Vinicius da Silva Rosario, Antonio Carlos Sampaio, Raphael Flores Rodriguez e Amjad Ahmad. Segundo investigações anteriores, Raphael Flores Rodriguez havia sido preso pela Polícia Federal em março durante a Operação Narco Azimut por envolvimento em esquema de lavagem de dinheiro e evasão de divisas. Em 2020, foi condenado em ação relacionada à Operação Lava Jato por movimentação financeira irregular para o exterior.

A Secretaria da Segurança Pública ainda não se pronunciou sobre as acusações. Em caso de constatação de envolvimento de agentes policiais, as investigações poderão resultar em denúncias criminais pelos crimes de corrupção passiva e associação criminosa, conforme legislação penal vigente.